



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.635/

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA SERRA DE CARÇAÇA EM DURALUMÍNIO COM MOTOR DE 1 1/2 H.P. E ABRE O COM PETENTE CRÉDITO.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, uma serra de carcaça em duralumínio equipada com motor de 1 1/2 H.P. para os serviços do Matadouro Municipal.

ART. 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas - previstas no artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

4.0.0.0 - Despesas de Capital


4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

aquisição de uma serra de carcaça equipada com motor de 1 1/2 H.P. .... R\$ 3.650,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1969.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-